



Município de Laranjeiras do Sul

*Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 136/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 7º, item II, da Lei nº 28/91, RESOLVE EXCLUIR, do Decreto nº 78/91 a servidora OBALDINA DE SIQUEIRA, Gari, em virtude de contar com mais de 60 anos de idade, portanto a aposentadoria da mesma dar-se-á pela previdência social.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de Agosto de 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 17 de Agosto de 1995.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal